

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

Processo nº: 439.032/2019

Interessado: Ouvidoria Parlamentar

Assunto: Denúncia de uso irregular da cota parlamentar.

Em 19/08/2009.

Senhor Diretor do **DEFIN**,

Neste processo, a Ouvidoria Parlamentar encaminha denúncia (docs. 1 e 2), sobre possível irregularidade no uso da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, por parte do Deputado **Ronaldo Carletto**, no tocante ao reembolso de despesas com combustíveis, comprovadas por notas fiscais e cupons fiscais em nome de terceira pessoa, empresa Brasmoto - CNPJ 15.021.132/0001-77 (Posto Nossa Senhora Dajuda Ltda.).

2. Informamos que a denúncia se refere aos documentos a seguir especificados:

Reembolso	Documento	Fornecedor	Data de Emissão	Despesa	Valor (R\$)
5493	7479	Posto Nossa Senhora Dajuda Ltda. – CNPJ 15.021.132/0001-77	05/07/2016	Combustíveis e Lubrificantes	4.397,80
6430	12737	Posto Nossa Senhora Dajuda Ltda. – CNPJ 15.021.132/0001-77	05/11/2018	Combustíveis e Lubrificantes	2.090,31
6450	12881	Posto Nossa Senhora Dajuda Ltda. – CNPJ 15.021.132/0001-77	03/12/2018	Combustíveis e Lubrificantes	1.828,73
6520	13174	Posto Nossa Senhora Dajuda Ltda. – CNPJ 15.021.132/0001-77	05/02/2019	Combustíveis e Lubrificantes	1.959,22
6570	13291	Posto Nossa Senhora Dajuda Ltda. – CNPJ 15.021.132/0001-77	01/03/2019	Combustíveis e Lubrificantes	2.715,26
6597	13383	Posto Nossa Senhora Dajuda Ltda. – CNPJ 15.021.132/0001-77	01/04/2019	Combustíveis e Lubrificantes	2.761,91
6613	13752	Posto Nossa Senhora Dajuda Ltda. – CNPJ 15.021.132/0001-77	02/05/2019	Combustíveis e Lubrificantes	1.886,72
Total					17.639,95

3. Ante a situação apresentada, esta Coordenação reavaliou a documentação reembolsada e verificou que, de fato, os ressarcimentos mencionados na tabela supracitada não estão em consonância com as regras do Ato da Mesa nº 43/2019, porquanto os comprovantes das despesas foram emitidos em nome de terceiros (pessoa jurídica – Brasmoto Brasileiro Motos Ltda. – CNPJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

15.021.132/0001-77), conforme notas fiscais e cupons fiscais (documentos fiscais referenciados da nota fiscal) que seguem em anexo (docs . 3 a 9).

4. Nesse sentido, entramos em contato com o parlamentar, por meio de ofício (doc. 10), solicitando a apresentação de esclarecimentos, bem como informando que a pendência poderia ser regularizada por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.

5. Em resposta, o parlamentar encaminhou o ofício 0015-GDRC (doc. 11), no qual apresenta esclarecimentos sobre o ocorrido, reconhecendo que: *“pode ter havido falha na formalidade da emissão dos cupons fiscais pelo Posto de Combustíveis sem a correta verificação pela minha assessoria parlamentar da sua correspondência com as Notas Fiscais”*, ao tempo em que solicitou a emissão de GRU para restituição dos valores ressarcidos.

6. Diante disso, estamos adotando os procedimentos necessários junto ao gabinete do parlamentar, para a devolução, por meio de duas GRUs, nos valores de R\$8.316,84 e R\$9.323,11, em razão da competência das despesas, totalizando **R\$17.639,95** (doc. 12), referentes aos documentos elencados na tabela supra. Ressaltamos que, assim que os valores forem devolvidos pelo deputado, os dados serão publicados no Portal Transparência desta Casa, para consulta pública na pesquisa referente aos documentos em questão.

7. Ante o exposto, submetemos o assunto à consideração de Vossa Senhoria, propondo o encaminhamento à **Ouvidoria Parlamentar**, para as devidas providências.

Rosineide Costa Lopes
Diretora

lap

